



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 41/87

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 2.776/87, EM
SEU ART. 1º, REF. AQUISIÇÃO DE QUATRO
(4) CAMINHÕES (CHASSIS) E SUAS RESPECTI-
VAS CAÇAMBAS.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Esta-
do do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto -
no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câ-
mara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.776/87, de 20.
11.1987, em seu Artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a adqui-
rir os veículos, novos, e a alienar as máquinas e equipamentos ,
usados, a seguir relacionados:

Veículos, novos, a serem adquiridos:

- Quatro (4) Caminhões (Chassis) Mercedes Benz, modelo -
LK-1314/36, a serem adquiridos com dispensa da licitação ,
pública, através da empresa Sociedade Alto Uruguai de Veí-
culos Ltda - SAVEDA, revendedora exclusiva do equipamento.
- Quatro (4) Caçambas basculantes, mediante licitação públi-
ca.
- Duas (2) Camionetas, Pick-Up.

Máquinas e equipamentos, usados, a serem alienados:

-
-
-

Art. 2º -

Art. 3º - "

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Em 23 de novembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

